



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 003/75 de 19/02/75

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$. 3.000,00, para reforma do prédio anexo à Cadeia Pública e dá outras providências.

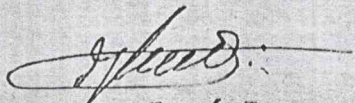
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, A P R O V O U e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI :

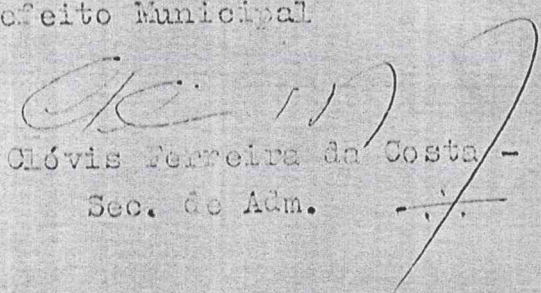
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$. 3.000,00 (tres mil cruzeiros), para reforma de prédio anexo à Cadeia Pública.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto ou crédito necessário e anular total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, caso não haja na data recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 19 de fevereiro de 1975.


- José Lenos -
Prefeito Municipal


- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.